



direitos e valores., terá que cumprir a totalidade de sua pena em regime integralmente fechado” (NR).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem como objetivo determinar o cumprimento da pena em regime integralmente fechado a condenado por corrupção ativa, corrupção passiva, peculato, concussão, prevaricação, violação de sigilo funcional, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.

É notória a sensação de impunidade no Brasil, especialmente aquela decorrente do excesso de benefícios penais e de recursos judiciais, que protelam o cumprimento efetivo da pena e perpetuam as ações penais, prejudicando a eficácia da atuação jurisdicional.

Todos sabem, mas não custa lembrar, que corrupção no Brasil afeta diretamente o bem-estar dos cidadãos. Estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, divulgado em 2019, indica que a corrupção consome 8% de tudo que é arrecadado no país. Segundo o estudo, em média, o brasileiro trabalha cerca de 29 dias por ano para pagar a conta da corrupção. Nesse sentido, levou-se em consideração os desvios apurados pela Operação Lava Jato e em processos em tramitação no Tribunal de Contas da União. Tais valores, segundo o estudo, poderiam evitar, por exemplo, o contingenciamento de recursos da educação, cerca de R\$ 29 bilhões, e, ainda, cobrir o déficit orçamentário do país, que hoje é de cerca de R\$ 139 bilhões.

Não podemos permitir que, diante de tamanho prejuízo ao erário, essa sensação de impunidade se perpetue. A sociedade brasileira clama pelo efetivo cumprimento das penas fixadas pelo Poder Judiciário, independentemente de recursos infinitos e benefícios penais. É necessário que o sujeito condenado por crimes contra a administração pública ou em detrimento ao erário nacional, cumpra sua pena em regime integralmente fechado. Agentes do Estado, que recebem a confiança da sociedade brasileira para exatamente cuidarem da coisa pública, devem os maiores



protetores do interesse coletivo. Portanto, nas ocasiões em que desviarem suas condutas enquanto operadores governamentais, devem sofrer reprimenda mais enérgicas e efetivas do que um cidadão comum.

É nesse contexto que, diante da relevância e importância do tema, solicito o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, de de 2019.

SANDERSON

Deputado Federal (PSL/RS)